

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0634/87

INTERESSADA : JULIETA BURLAMAQUI FARACO

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina
"Língua Portuguesa", no IMES de São Manuel.

RELATOR : Cons° Robert Henry Srouer

PARECER CEE N° 1460/87 - CTG - "D" APROVADO EM 16/09/87
COMUNICADO AO PLENO EM 07/10/87

1. HISTÓRICO:

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel, nos termos das Deliberações n°s 05/80, 17/82 e 10/86, indica a Professora Julieta Burlamaqui Faraco para lecionar, na categoria de Professor I, a disciplina "Língua Portuguesa", junto ao Departamento de Letras do Curso de Pedagogia.

A indicação está sendo feita em decorrência da filiação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Manuel ao sistema estadual de ensino, conforme Parecer CEE n° 1651/85, de 23 de outubro de 1985.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é licenciada em Letras (Português-Francês) pela FFCL do "Sagrado Coração de Jesus" (Bauru-SP), diploma expedido e registrado em 1975.

Concluiu os seguintes cursos:

- Curso de Especialização em Teoria Literária - 200 horas (1975) na FFCL do "Sagrado Coração de Jesus";
- Curso de Especialização em Nível de Pós-Graduação em Letras-Português - 240 h/a (1975) na FFCL do "Sagrado Coração de Jesus".

Concluiu, ainda, vários cursos de curta duração e extensão universitária, alguns vinculados à disciplina.

Foi professora da FFCL do "Sagrado Coração de Jesus" e FFCL de Botucatu da disciplina Língua Portuguesa IV.

A interessada possui o Parecer CFE aprovando-a para ministrar a disciplina Língua Portuguesa na Instituição "Toledo" de Ensino (Parecer CEE n° 772/77).

Exerce a interessada somente funções docentes, ministrando 31 aulas mais 8 horas-atividade em substituição na ESPSG "Dr. Manoel José Chaves".

Ministrará 4 (quatro) aulas da disciplina "Língua Portuguesa" na Faculdade proponente, o que coaduna com a Deliberação CEE nº 10/86.

Constam do processo os elementos formais necessários a sua instrução.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Julieta Burlamaqui Faraco para lecionar, como Professor I, a disciplina "Língua Portuguesa", no Curso de Pedagogia do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel, até o final do ano letivo de 1989.

Eventual renovação da autorização fica na dependência de enriquecimento curricular na área específica.

São Paulo, 15 de agosto de 1987

a) Cons^o Robert Henry Srour
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, José Eduardo Dutra de Oliveira, Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Robert Henry Srour.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 16.09.87.

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente